



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 103/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 103/2025 de 14/11/2025

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 17/11/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 (PPA), altera a Lei nº 4.077 de 30 de agosto de 2024 (LDO).

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal. O projeto visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 516.145,00 (quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais) para incluir no Orçamento Geral do Município uma nova dotação destinada à "Implantação de Contorno Rodoviário".

A finalidade do crédito é a Implantação de Contorno Rodoviário, uma nova atividade no planejamento municipal. É uma obra de infraestrutura de grande impacto estratégico para o desenvolvimento local.

O contorno rodoviário visa desviar o tráfego pesado do centro urbano, melhorando a fluidez do escoamento da produção e facilitando o acesso logístico, o que é vital para o desenvolvimento econômico e industrial.

Este investimento corrige gargalos na infraestrutura de transporte, um fator chave para atrair novos investimentos e aumentar a eficiência municipal. A alocação de R\$ 516.145,00 demonstra o compromisso em iniciar ou avançar nesta obra de grande porte.

A remoção do tráfego de cargas e longa distância das áreas centrais e residenciais gera benefícios diretos no Bem-Estar Social, reduz drasticamente o risco de acidentes urbanos envolvendo veículos pesados, protegendo pedestres e motorista, e diminui a poluição sonora e a degradação das vias urbanas (que causa transtornos e acidentes), promovendo maior tranquilidade e segurança para a população.

A viabilidade do projeto é assegurada pela fonte de recurso: Superávit Financeiro e Alienação de Ativos. A CCJ atestou a plena legalidade do uso destes recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, o que garante que o projeto é fiscalmente responsável e não compromete as finanças correntes do Município.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**, é urgente e necessário para catalisar o desenvolvimento local e a segurança urbana.

A Implantação do Contorno Rodoviário é um pleito antigo da comunidade e uma ação estruturante que deixará um legado duradouro. O uso de recursos extraordinários (Superávit/Alienação) para financiá-la é a forma mais prudente de tirar o projeto do papel, convertendo ativos em infraestrutura de alto valor agregado.

Cada real alocado nesta obra é um investimento direto na segurança viária e no Bem-Estar da população, que sofre com o tráfego pesado em áreas residenciais.

Consistência e Vanguarda: Ao aprovar esta Lei, demonstramos que o Município está alinhado com o desenvolvimento sustentável, priorizando investimentos que aliviam o centro urbano e preparam a cidade para o crescimento futuro.

Portanto, a matéria está em total consonância com a missão desta CIBESDL, que é promover o desenvolvimento estrutural e o bem-estar da comunidade.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**, é altamente oportuno, conveniente e de manifesto interesse público.

A abertura do Crédito Adicional Especial para a Implantação do Contorno Rodoviário (uma obra de Infraestrutura vital) é um ato de gestão que maximiza o Desenvolvimento Local, pois



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

retira o tráfego pesado das áreas urbanas, elevando o Bem-Estar Social e a segurança da população, fortalece a malha viária externa, essencial para o escoamento da produção e o crescimento econômico.

Pelas razões de mérito e pelo impacto positivo e transformador na qualidade de vida e na infraestrutura do Município, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 27 de novembro de 2025.

Rosani Checelski
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D13D-2D0C-2206-DADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 27/11/2025 19:12:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 20:14:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 27/11/2025 23:21:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D13D-2D0C-2206-DADB>